



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 175

DE 21 DE NOVENBRO DE 1.997.

ALTERA O § 1º DO ART. 3º DA
LEI Nº 140 DE 15 DE OUTUBRO
DE 1996.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. § 1º do Art. 3º da Lei nº 140 de 15
de outubro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º - As autorizações serão expedidas de acor
do com as necessidades do Município, não podendo ultrapassar a 06 (se -
is), ficando vedada a sua transferência e a expedição de mais de uma
autorização a um mesmo titular."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Gasqui-Filho
JOSE GASQUI FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL